

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediado em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representado por sua Magnífica Reitora, Professora **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliada nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 05/10/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-AP, neste ato representada por sua procuradora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, administradora, casada CPF nº 613.174.201-44, RG 630486 SSP DF, domiciliada no endereço SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.302-916, e por seu procurador **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro administrador, casado, RG 1158676 SSP DF, CPF nº 490.603.251-68, domiciliado no endereço SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.302-916, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2015, Processo nº 23228.000347/2014-05, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 meses, nos termos previstos na cláusula quarta, e a **REPACTUAÇÃO** do preço, nos termos previstos na cláusula décima sétima, do contrato firmado entre as partes em 23/07/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/07/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. O valor global estimado do contrato, após repactuado, é R\$ 41.538,96 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal estimado, após repactuado, é R\$ 3.461,58 (três mil, quatrocentos e sessenta um reais e cinquenta e oito centavos);

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 30,39 % (trinta inteiros e trinta e nove décimos por cento);

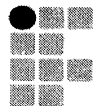
4. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 41.538,96 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho nº 2017NE800043, de 12/05/2017, devidamente apropriada na classificação de despesa





- 5.1.1. Gestão: 26426
- 5.1.2. UASG: 158150
- 5.1.3. Fonte: 112
- 5.1.4. Programa de trabalho: 12363208020RL0016
- 5.1.5. Elemento da despesa: 339039
- 5.1.6. PI: V0000N01PJN

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Reitora do IFAP, exarada no processo nº 23228.000347/2014-05, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, II, da Lei n.º 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 21 de 07 de 2017.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reitora

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Procuradora

CONTRATADA

[Handwritten signature]

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES

Procurador

CONTRATADA

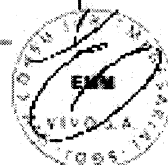
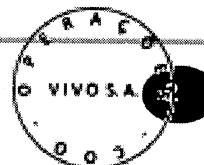
TESTEMUNHAS:

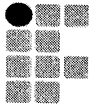
1.

[Handwritten signature]
CPF 010.367.442-05

2.

[Handwritten signature]
CPF 947.001.412-04

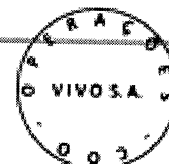




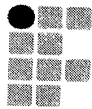
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ASSINATURAS DE ACESSO – VIVO FLEXÍVEL	22	UNID	R\$ 10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
2	PACOTE INTERNET 2G 3G	22	UNID	R\$ 59,90	R\$ 1.317,80	R\$ 15.813,60
3	SERVIÇO DE GESTÃO COMPLETO	22	UNID	R\$ 4,99	R\$ 109,78	R\$ 1.317,36
4	SERVIÇO INTRAGRUPO LOCAL	0	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SMS FLEXÍVEL AVULSO	0	UNID	R\$ 0,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	FRANQUIA DE MINUTOS MENSAL (VC1 GERAL) ESTIMADO	1500	MINUTO	R\$ 0,24	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
7	VC1 M/M EXCEDENTE – (MESMA OPERADORA) ESTIMADO	500	MINUTO	R\$ 0,24	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
8	VC1 M/M EXCEDENTE – (OPERADORA DIFERENTE) ESTIMADO	500	MINUTO	R\$ 0,24	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
9	VC1 M/F EXCEDENTE – (MÓVEL PARA FIXO) ESTIMADO	500	MINUTO	R\$ 0,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
10	VC1 M/M (R) MÓVEL/MÓVEL EM ROAMING (MESMA OPERADORA)	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VC1 M/M (R) MÓVEL/MÓVEL EM ROAMING (OPERADORA DIFERENTE)	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	VC1 M/F (R) MÓVEL/FIXO EM ROAMING – ESTIMADO	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	DSL 1 – DESLOCAMENTO NAS ÁREAS 91 ATÉ 99 – ESTIMADO	0	CHAMADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AD1 – ADICIONAL NA ÁREA DA OPERADORA	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	DSL 2 – DESLOCAMENTO NAS ÁREAS DIFERENTES DOS DDD 91 ATÉ 99 – ESTIMADO	0	CHAMADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	AD2 – ADICIONAL NA ÁREA DA OPERADORA	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	VC2 M/M (M) MESMA OPERADORA ESTIMADO	350	MINUTO	R\$ 0,95	R\$ 332,50	R\$ 3.990,00
18	VC2 M/M (D) OPERADORA DIFERENTE – ESTIMADO	340	MINUTO	R\$ 1,50	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
19	VC2 M/F – MÓVEL – FIXO ESTIMADO	350	MINUTO	R\$ 1,80	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
20	VC3 M/M (M) MESMA OPERADORA ESTIMADO	350	MINUTO	R\$ 0,95	R\$ 332,50	R\$ 3.990,00
21	VC3 M/M (D) OPERADORA DIFERENTE – ESTIMADO	290	MINUTO	R\$ 1,50	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
22	VC3 M/F – MÓVEL – FIXO ESTIMADO	200	MINUTO	R\$ 1,80	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 4.972,58
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 59.670,96



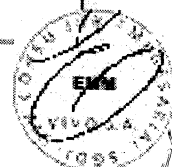
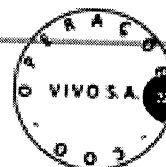
[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO VALOR REPACTUADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ASSINATURAS DE ACESSO – VIVO FLEXÍVEL	22	UNID	R\$ 5,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
2	PACOTE INTERNET 2G 3G	22	UNID	R\$ 49,90	R\$ 1.097,80	R\$ 13.173,60
3	SERVIÇO DE GESTÃO COMPLETO	22	UNID	R\$ 2,99	R\$ 65,78	R\$ 789,36
4	SERVIÇO INTRAGRUPPO LOCAL	0	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SMS FLEXÍVEL AVULSO	0	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	FRANQUIA DE MINUTOS MENSAL (VC1 GERAL) ESTIMADO	1500	MINUTO	R\$ 0,20	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
7	VC1 M/M EXCEDENTE – (MESMA OPERADORA) ESTIMADO	500	MINUTO	R\$ 0,20	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
8	VC1 M/M EXCEDENTE – (OPERADORA DIFERENTE) ESTIMADO	500	MINUTO	R\$ 0,20	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
9	VC1 M/F EXCEDENTE – (MÓVEL PARA FIXO) ESTIMADO	500	MINUTO	R\$ 0,20	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
10	VC1 M/M (R) MÓVEL/MÓVEL EM ROAMING (MESMA OPERADORA)	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VC1 M/M (R) MÓVEL/MÓVEL EM ROAMING (OPERADORA DIFERENTE)	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	VC1 M/F (R) MÓVEL/FIXO EM ROAMING – ESTIMADO	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	DSL 1 – DESLOCAMENTO NAS ÁREAS 91 ATÉ 99 – ESTIMADO	0	CHAMADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AD1 – ADICIONAL NA ÁREA DA OPERADORA	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	DSL 2 – DESLOCAMENTO NAS ÁREAS DIFERENTES DOS DDD 91 ATÉ 99 – ESTIMADO	0	CHAMADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	AD2 – ADICIONAL NA ÁREA DA OPERADORA	0	MINUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	VC2 M/M (M) MESMA OPERADORA ESTIMADO	350	MINUTO	R\$ 0,80	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
18	VC2 M/M (D) OPERADORA DIFERENTE – ESTIMADO	340	MINUTO	R\$ 0,80	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
19	VC2 M/F – MÓVEL – FIXO ESTIMADO	350	MINUTO	R\$ 0,80	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
20	VC3 M/M (M) MESMA OPERADORA ESTIMADO	350	MINUTO	R\$ 0,90	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
21	VC3 M/M (D) OPERADORA DIFERENTE – ESTIMADO	290	MINUTO	R\$ 0,90	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00
22	VC3 M/F – MÓVEL – FIXO ESTIMADO	200	MINUTO	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 3.461,58
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 41.538,96



[Handwritten signature]